



**Governo do Município de Conselheiro Lafaiete**  
Estado de Minas Gerais

PMCL/SMF/FAZ/OF.036/2024

Conselheiro Lafaiete(MG), 24 de Maio de 2024.

Exmo. Sr.  
Washington Fernando Bandeira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Conselheiro Lafaiete/MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 034/2024, protocolo 1982/2024 requerimento nº 09/2024, vimos esclarecer:

- 1- Quanto ao Resultado Primário - o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em sua 14ª Edição, estabelece o seguinte conceito sobre “Resultado Primário”:

*MDF*

*03.00.00. PARTE III RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/03.06.00. ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL/03.06.02. CONCEITO/03.06.02.01. Resultado Primário*

*03.06.02.01. Resultado Primário*

*Publicado em 26/06/2023 Última edição em 26/06/2023 Seção PDF Versões anteriores*

*Resultado obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida pública do ente. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.*

*Contudo, é preciso salientar que o principal parâmetro de endividamento eleito pelo legislador foi a Dívida Consolidada Líquida – DCL. Nesse sentido, serão consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras (como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras) e aquelas fruto de alienação de investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.*

*A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da*

Site: [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br) / e-mail: [secretario.fazenda@conselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:secretario.fazenda@conselheirolafaiete.mg.gov.br)

Telefones: (31) 3764-9808 Ramal 1012

Sede: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro, CEP: 36.400-026, Conselheiro Lafaiete – MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-24-Mai-2024-15:09-053132-1/2

8



# **Governo do Município de Conselheiro Lafaiete**

## **Estado de Minas Gerais**

*Federação. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.*

Em seu requerimento, o nobre Vereador Pedro Américo, argumenta que a Meta de Resultado Primário da LDO era de R\$3.635.277,27 e o resultado apurado em outubro foi de R\$2.733.449,10. Atualizando os dados já com o exercício encerrado, visto que a LDO estabelece metas anuais, obtivemos um resultado primário de -R\$3.857.713,37, ou seja, R\$7.492.990,64 menor que a meta estabelecida. Contudo analisar o “Resultado Primário” isoladamente, sem verificar o produto sobre a Dívida Consolidada Líquida, é um equívoco, pois como veremos ao analisar o Resultado Nominal, veremos que a embora o Resultado Primário tenha sido negativo, a DCL decresceu.

Porém existe outro elemento a ser considerado nesta análise: O superávit financeiro existente no exercício de 2022, e que fora utilizado, pelo menos parte dele, em 2023. Pois o cálculo do resultado primário leva em consideração apenas receitas e despesas, sem contudo, observar a questão financeira, que certamente considera as disponibilidades líquidas, “herdadas” de exercícios anteriores, e que servem para custear as despesas no exercício de apuração.

Do valor total da despesa realizada (empenhada) em 2023, que foi no montante de R\$ 465.515.673,24, devemos expurgar o total de R\$ 46.576.871,46 que foram empenhados utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, o que levaria a um montante de R\$ 418.938.801,78 de despesas realizadas, com recursos exclusivamente do exercício de 2023. Como podemos depreender desta análise, o Superávit Primário a ser perseguido como meta de uma boa gestão financeira e orçamentária, fica mal apurado se não fizermos as devidas ponderações a respeito de superávit financeiro, pois ao efetuarmos a sua dedução, onde havíamos encontrado um déficit primário de R\$ 3.857.713,37, passaríamos a observar um superávit primário de R\$ 42.718.863,09.

Sendo assim, o Poder Executivo Municipal de Conselheiro Lafaiete, não realizou nenhum ato de gestão orçamentária e financeira, que viesse a comprometer o equilíbrio fiscal, preconizado na LC 101/2000.

2 - Quanto ao Resultado Nominal - O Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em sua 14ª Edição, estabelece o seguinte conceito sobre “Resultado Nominal”:

*MDF*

*03.00.00. PARTE III RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/03.06.00. ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL/03.06.02.*

*CONCEITO/03.06.02.02. Resultado Nominal*

*03.06.02.02. Resultado Nominal*

*Publicado em 26/06/2023 Última edição em 26/06/2023 Seção PDF Versões anteriores*

*Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado*



**Governo do Município de Conselheiro Lafaiete**  
Estado de Minas Gerais

*período e também pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).*

O Valor Apurado no exercício de 2023 (Relatório de Gestão Fiscal – RGF data-base 3º quadrimestre de 2023, data-base 31-12-2023) foi -R\$3.857.713,37 (negativo), havendo portanto a diminuição da Dívida Consolidada Líquida do Município em relação ao exercício anterior.

Limitando-nos ao exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Sá Filho  
Secretário de Fazenda